



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI N° 388 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI n° 469 de 27 de dezembro de 2023.

**Versão compilada**

~~Cria o laboratório de projetos do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.~~

~~**A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 A, § 2º, I, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI n° 70, de 27 de março de 2014 e no Processo Administrativo n° 19.00.1000.0006382/2023-04, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Instituir, no âmbito da Presidência, o "Laboratório de Projetos do Conselho Nacional do Ministério Público", com o objetivo de monitorar e promover a gestão e a inovação no âmbito do Ministério Público brasileiro.~~

~~Art. 2º Integram o Laboratório:~~

~~I — CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, que exercerá as funções de Coordenador do Laboratório;~~

~~I — MOACYR REY FILHO, Conselheiro Nacional do Ministério Público, que exercerá as funções de Coordenador do Laboratório; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI n° 399 de 28 de novembro de 2023](#)).~~

~~II — OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre;~~

~~III — RINALDO REIS LIMA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;~~

~~IV — JULIANA NUNES FÉLIX, Membro Auxiliar da Presidência e Promotora de Justiça do Estado do Pará;~~

~~V — MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA, Membro Auxiliar da Presidência e Subprocurador Geral de Justiça Militar;~~

~~VI — BERNARDO MORAIS CAVALCANTI, Membro Colaborador da Presidência do CNMP e Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás.~~

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

~~VII — CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás. [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 399 de 28 de novembro de 2023\).](#)~~

~~Art. 3º O regimento interno do Laboratório será elaborado por seus integrantes e aprovado por Portaria da Presidência do CNMP.~~

~~Art. 4º O secretário do Laboratório será escolhido na primeira reunião.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília, 14 de novembro de 2023.~~

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS